



PARECER Nº 1 /2015 - COESCTMAT

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO sobre o Projeto de Lei nº 192/2015, que Institui o Painel de Monitoramento da Qualidade da Água do Distrito Federal.

AUTOR: Deputado Cristiano Araújo

RELATORA: Deputada Liliane Roriz

I – RELATÓRIO

Recebido nesta comissão o Projeto de Lei nº 192/2015, de autoria do nobre Deputado Cristiano Araújo que institui o Painel de Monitoramento da Qualidade da Água do Distrito Federal.

O painel a ser instituído pela presente proposição visa esclarecer a população sobre a qualidade da água consumida no Distrito Federal, devendo ser disponibilizado no sítio oficial do Governo do Distrito Federal em local visível e de fácil acesso à população.

O painel contemplará:

- a) O Índice de Qualidade das Águas – IQA, composto de 9 (nove) parâmetros;
- b) Índice de Qualidade da Água Bruta para Fins de Abastecimento Público – IAP;
- c) Índice do Estado Trófico – IET;
- d) Índice de Contaminação por Tóxicos;

2



e) Índice de Qualidade de Água em Reservatórios

O autor justifica a proposição como um instrumento de transparência necessário para a gestão pública, de forma que a população possa de qualquer lugar e sem muito conhecimento específico em relação ao tema saber como está a qualidade da água consumida.

Durante o prazo regimental, na CDESCTMAT, não houve apresentação de emendas.

II – VOTO DO RELATOR

O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 69b, j, atribui à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, competência para analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias relacionadas aos recursos hídricos. Daí pode-se afirmar que esta Comissão é competente para analisar o mérito deste Projeto de Lei, que institui o Painel de Monitoramento da Qualidade da Água do Distrito Federal.

O painel visa possibilitar o acesso da população, por meio do sítio oficial do Distrito Federal, a índices que medem a qualidade das águas, seu estado trófico, em relação à contaminação por tóxicos, dentre outros.

O Índice de Qualidade das Águas foi criado em 1970, nos Estados Unidos, pela *National Sanitation Foundation*. A partir de 1975 começou a ser utilizado pela CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo). Nas décadas seguintes, outros Estados brasileiros adotaram o IQA, que hoje é o principal índice de qualidade da água utilizado no país.

Segundo a Agência Nacional de Águas – ANA, a avaliação da qualidade das águas superficiais em um país de dimensões continentais como o Brasil é dificultada pela ausência de redes estaduais de monitoramento em algumas Unidades da Federação e pela heterogeneidade das redes de monitoramento existentes no País (número de parâmetros analisados, frequência de coleta), com a implantação do Painel de que trata a proposição teremos não só



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



condições de avaliar a qualidade de nossa água, como contribuir para formação de avaliações nacionais.

Vencidas essas questões, parece bastante razoável o objeto desta Proposição, razão pela qual votamos pela APROVAÇÃO ao Projeto de Lei 192/2015 no âmbito desta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.

Sala das Comissões,

**Deputado
Presidente**


**Deputada Liliane Roxiz
Relatora**